

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO  
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA****HORÁRIO 23**

(Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

**CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO**

A **Escola Secundária José Saramago-Mafra** pretende contratar um **técnico para apoio administrativo ao Centro de Formação de Agrupamento de Escolas Rómulo de Carvalho**, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato:** Anual.
- 3. Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária José Saramago-Mafra (Centro de Formação de Agrupamento de Escolas Rómulo de Carvalho)
- 4. Caracterização das funções:**
  - Organização, logística e gestão da formação contínua;
  - Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;
  - Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
  - Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
  - Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.
- 5. Número de horas de trabalho:** Trinta e cinco horas semanais.
- 6. Requisito prévio de admissão:**
  - Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) em Organização e Gestão da Formação, Sociologia, Educação/Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação; outras licenciaturas na área das Ciências Sociais e Humanas; licenciaturas menos adequadas.
  - Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa;
  - Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
  - Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.
- 7. Critérios de seleção e respetiva ponderação:**

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

Critérios	Ponderação
Número de anos de experiência profissional na área	35%
Avaliação do Portefólio	30%
Entrevista de avaliação de competências	35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, aos quais são atribuídos pontos, indicados nos números 8, 9 e 10 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, resulta numa pontuação final numa escala de 0 a 100 pontos.

## 8. Número de anos de experiência profissional na área:

Será considerada a experiência profissional em contexto de organização e gestão da formação em instituições/entidades formadoras e/ou estabelecimentos de ensino da rede pública e/ou privada, bem como toda a formação considerada relevante pelo júri do procedimento.

Os comprovativos da experiência profissional devem ser enviados juntamente com o portefólio, até ao final do prazo de candidatura, para o endereço [contratacaoescola@esjs-mafra.net](mailto:contratacaoescola@esjs-mafra.net).

Experiência profissional comprovada na área – 35%	Pontuação
Até 1824 dias	15
De 1825 a 3649 dias	20
De 3650 a 5474 dias	25
De 5475 a 7299 dias	30
Mais de 7299 dias	35

## 9. Avaliação do Portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação (ões) académica(s) – **8 em 30 pontos.**
- i) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento em Sociologia, Educação/Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação. – 8 pontos.
  - ii) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação em Sociologia, Educação/Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação. – 7 pontos.
  - iii) Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, em Sociologia, Educação/Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação. – 5 pontos
  - iv) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento, em (licenciatura considerada menos adequada, eventualmente) – 5 pontos
  - v) Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento, em (licenciatura considerada menos adequada, eventualmente) – 3 pontos.
  - vi) Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, em outra área das Ciências Sociais e Humanas – 2 pontos
  - vii) Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, em (licenciatura considerada menos adequada, eventualmente) – 1 ponto

**Nota:** Será considerada a melhor pontuação

- b) Experiência profissional no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação – **8 em 30 pontos.**
- i) Possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – 8 pontos
  - ii) Não possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos – 0 pontos

c) Experiência profissional de intervenção em contextos de organização e gestão da formação – **6 em 30 pontos.**

- i) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 6 pontos
- ii) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos – 4 pontos
- iii) Experiência comprovada até 1 ano – 2 pontos
- iv) Sem experiência comprovada – 0 pontos

**Nota:** Será considerada a melhor pontuação

d) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – **3 em 30 pontos.**

- i) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 3 pontos
- ii) Participação ativa em entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 2 pontos
- iii) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos

**Nota:** Será considerada a melhor pontuação

e) Proficiência linguística – **5 em 30 pontos.**

- i) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e independente (B1 ou B2) em outra língua estrangeira – 5 pontos
- ii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês – 4 pontos
- iii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês – 3 pontos
- iv) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês – 1 ponto
- v) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português – 0 pontos

**Nota:** Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados. O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido, juntamente com a restante documentação, até ao final do prazo de candidatura, para o endereço [contratacaoescola@esjs-mafra.net](mailto:contratacaoescola@esjs-mafra.net).

**Nota:** Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

## 10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- a) Apresentação de experiências profissionais associadas ao desempenho em instituições/entidades formadoras em estabelecimentos de ensino da rede pública do Ministério da Educação Ciência e Inovação – 5 pontos
- b) Apresentação de experiências profissionais ou pessoais em contextos de organização e gestão da formação, de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 5 pontos

- c) Demonstração de competências de sensibilidade social e empatia – 5 pontos
- d) Demonstração de competências de comunicação e de mediação – 5 pontos
- e) Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação – 5 pontos.
- f) Demonstração de competências de gestão intercultural – 5 pontos
- g) Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

11. **Realização do concurso** – A apresentação da candidatura é feita através da aplicação eletrónica SIGRHE da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar.
12. **Entrega de documentos (Portefólio e comprovativos)** – O portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico [contratacaoescola@esjs-mafra.net](mailto:contratacaoescola@esjs-mafra.net), até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. No assunto do email deve ser identificado o horário a que se candidata.  
**Para efeito da avaliação do portefólio, solicita-se aos candidatos que explicitem claramente todos os parâmetros considerados como subcritérios. Além disso, devem remeter toda a documentação comprovativa.**
13. **Realização da entrevista** – O critério “Entrevista de avaliação de competências” é aplicável, nos termos da legislação em vigor, apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.  
A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será comunicado por correio eletrónico, afixado na Escola e publicado na página online em [escola.esjs-mafra.net](http://escola.esjs-mafra.net).  
O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio, bem como a experiência profissional submetida.  
A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.  
As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento.
14. **Júri do procedimento** – O júri do procedimento é designado por despacho do Diretor da escola, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
15. **Critério de desempate:** A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração, é efetuada de forma decrescente, tendo como referência os seguintes parâmetros:
  - i. Candidato com maior pontuação na entrevista;
  - ii. Candidato com maior número de dias de experiência profissional comprovada em área adequada.
16. **Motivos de exclusão:**
  - i. A não submissão da candidatura na plataforma SIRHE;
  - ii. O incumprimento dos requisitos de admissão;
  - iii. A não apresentação do portefólio;
  - iv. A falta à entrevista.

17. As declarações não correspondentes aos factos são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
18. A lista de ordenação dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola Secundária José Saramago-Mafra e afixada na escola, até três dias após a conclusão do processo.

Mafra, 08de outubro de 2025

O Diretor

